



PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

LEI Nº 0041/83

PL 0014/83

0014/83

Autoriza doação de terreno do cemitério Santo Antonio neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA,

faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo autorizado a doar um terreno medindo 2 X 1 metros quadrados no cemitério de Abreu e Lima, a cada uma das famílias dos falecidos:

Antonio Rodrigues dos Santos

Cícero Antonio da Silva

Irene Fidelis da Silva

Izaias agripino Pereira

João Ferreira da Silva

Luzanir Maria Batista

Maria José dos Santos

Maria Sílvia dos Santos

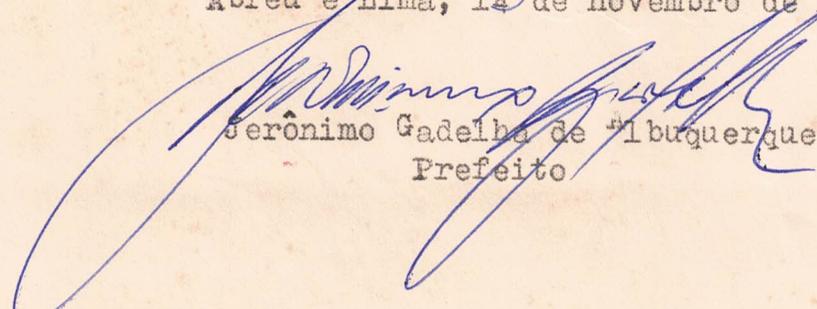
Marluce José de Souza e

Severino Eliodoro de Santana

Art. 2º - A doação de que trata o artigo anterior destina-se a construção de um mausoléu, ficando as despesas de construção por conta da família enlutada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 14 de novembro de 1983


Jerônimo Gadelha de Albuquerque Neto
Prefeito